

Conselho Municipal de Saúde de Castelo / ES

Criado pela Lei Municipal Nº 1.197 / 90.
Reorganizado pela Lei Nº 1.721, de 13 de março de 1997,
com Modificações através da Lei Nº 2.495, de 30 de março de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 006 – AD REFERENDUM, de 28 de março de 2011.


O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Castelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.197/1990 e ,

CONSIDERANDO

- o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196;
- o que reza a Lei Federal nº 8.080/90 e 8.142/90;
- a Portaria MS nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão :

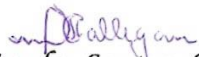
RESOLVE:

- Comprovar a apresentação dos **Produtos** , abaixo relacionados, **gerados na 6ª Oficina do Plano Diretor da APS**, realizada no Auditório do CIAM, nos dias 18 e 22 de março do corrente:
 - Matrizes de organização dos processos para alcance das metas pactuadas no cuidado da criança, mulher, gestante, hipertensão arterial e diabetes;
 - Matrizes de monitoramento das metas pactuadas;
 - Consolidado Municipal - Oficina 6 - Monitoramento, Avaliação e Contratos de Gestão.


Dr. Eduardo Ribeiro Bastos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução “Ad Referendum” CMS-Castelo / ES Nº 006, de 28 de março de 2011.


Magda Santos Soares Callegari
Secretária Municipal de Saúde de Castelo / ES.